

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Manoel de Queiroz Pereira Calças

Ano XI • Edição 2601 • São Paulo, sexta-feira, 22 de junho de 2018

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1.212/2018 (Processo CPA Nº 2013/00186913 - SPI)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Advogados, Defensores, Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, que no contexto da Portaria nº 9.622/2018, a partir de **02/07/2018** deverão ser observadas as orientações que seguem para o registro dos precatórios eletrônicos, até o aprimoramento do sistema.

1) Considerando que “Os ofícios de requisição deverão ser expedidos individualizadamente, por credor” (artigo 2º - Portaria nº 9.622/2018), o registro dos precatórios eletrônicos deverá ocorrer também de forma individualizada por credor.

2) A planilha de cálculos e a documentação necessária igualmente deverão ser apresentadas de forma individualizada por credor, sendo dispensada a documentação nos casos de autos integralmente eletrônicos (desde o processo de conhecimento, cumprimento de sentença até outros incidentes, todos eletrônicos), nos termos do Artigo 1º, parágrafo único e artigo 2º, ambos da Portaria nº 9.622/2018, sendo obrigatória a indicação das folhas.

SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 9.616/2018

O Desembargador **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR, a pedido, a designação das Doutoras CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO e MARIA CAROLINA DE MATTOS BERTOLDO, Juízas de Direito, e **DESIGNAR** o Doutor RODRIGO MARZOLA COLOMBINI, Juiz de Direito, como membro efetivo, junto à Comissão de Acompanhamento de Licitações – 1ª Região Administrativa Judiciária, até 31 de dezembro de 2019, nos termos da Portaria nº 8.726/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 21 de junho de 2018.

(a) **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 9.623/2018

O Desembargador **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR, a pedido, a designação dos Doutores SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO, ANDERSON CORTEZ MENDES e LUÍS FELIPE FERRARI BEDENDI, Juizes de Direito, junto à Comissão de Acompanhamento de Execução Contratual.

Artigo 2º - DESIGNAR o Doutor PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, Juiz de Direito e membro suplente da referida Comissão, para atuar como membro efetivo, até 31 de dezembro de 2019.